

DECRETO Nº 713/07

Cajati, 03 de dezembro de 2007.

ESTABELECE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - As farmácias do Município de Cajati/SP, no exercício de 2008, funcionarão de segunda-feira à sábado, das 08h às 22h.

Artigo 2º - É obrigatória a permanência de uma farmácia em plantão aos **domingos e feriados, das 08h às 23h**, e deverão seguir conforme Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 03 de dezembro de 2007.

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 713/07

Cajati, 03 de dezembro de 2007.

ANEXO ÚNICO

DROGARIAS	CAJATI	JULIANA	VIDA	COSIFARMA	LIPE	VALE
MESES/2008						
JANEIRO	27	-	01	06	13	20
FEVEREIRO	-	03	05	10	17	24
MARÇO	02	09	16	21	23	30
ABRIL	06	13	20	21	27	-
MAIO	04	11	18	19	22	01/25
JUNHO	01	08	13	15	22	29
JULHO	06	09	13	20	27	-
AGOSTO	10	17	24	31	-	03
SETEMBRO	21	28	-	-	07	14
OUTUBRO	-	-	05	12	19	26
NOVEMBRO	02	09	15	16	23	30
DEZEMBRO	07	14	21	25	28	-

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL